DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA QUEIMADOS
Ano: 01 - Nº.: 075 - Segunda - feira, 24 de Abril de 2017.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS 2
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública 2
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social 5
Atos do Conselho Municipal de Saúde 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente 6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ABÍLIO CARDOSO FARIA
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 075 - Segunda - feira, 24 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1057/17. NOMEAR o servidor TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3666/81, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 24/04/2017.

PORTARIA Nº 1058/17. NOMEAR o servidor ANTONIO POZ DE OLIVEIRA, matrícula 2503/81, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, Símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 24/04/2017.

PORTARIA Nº 1059/17. NOMEAR o servidor JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 4223/41, no cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Metas Fiscais, Símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 24/04/2017.

PORTARIA Nº 1060/17. NOMEAR VALDIMIR JONAS MONTEIRO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas, Símbolo CC5, no Gabinete de Prefeito - **GAP**, a contar de 24/04/2017.

PORTARIA Nº 1061/17. **TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 978/17,** publicada no DOQ nº**069/17**, que nomeou **SEBASTIÃO SILVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/04/2017.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 074 DE 20/04/2017.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1054/17. **NOMEAR MARIA DE FATIMA VICENTE SANT'ANA** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 20/01/2017.

LEIA-SE: **PORTARIA Nº 1054/17**. **NOMEAR MARIA DE FATIMA VICENTE SANT'ANA** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 20/04/2017.
* Republicado por haver incorreções na data.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 025/17. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 225.302-0/13, retificar a portaria 057/13, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 15/0089/13, de acordo com disposto no inciso I, do § 7º, do artigo 40 da CF/88, c/c art. 7º da EC nº. 41/03, pensão à Julia Telma Sousa dos Santos, esposa do ex-servidor, Edson Luiz Bernardo dos Santos, fiscal de obras, matrícula nº.4362/11, aposentado pelo PreviQueimados em 03/07/2012, falecido em 24/06/2013.
Esta portaria terá efeito retroativo, a partir da data do falecimento do ex-servidor.
Valor dos proventos do ex-aposentado:.....R$ 6.040,81
Teto do INSS:.....R$ 4.159,00
Diferença:.....R$ 1.881,81
70% da diferença.....R$ 1.317,27
Total da pensão:.....R$ 5.476,27

Queimados, 24 de abril de 2017.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente – PREVIQUEIMADO - Matr. 7106/41

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA Nº 004/SEMUSOP/17, 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 075 - Segunda - feira, 24 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 3

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da existência da Guarda Municipal da Cidade de Queimados.

CONSIDERANDO a criação do cargo de Guarda Municipal da Cidade de Queimados, conforme o que dispõe o artigo 1º e 2º, da Lei nº. 1252 de 16 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Edital 04/CEPUERJ/2015, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o Regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – (SEMUSOP);

CONSIDERANDO o Item 17.1.e, do Edital Nº 04/CEPUERJ/2015, para o cargo de Guarda Municipal, publicado no D.O.Q. Nº 636, referente à publicidade do concurso público e do Processo seletivo público de 2015, com relação à 5ª Etapa do processo seletivo do concurso publico para a classificação e avaliação de aptidão para a última etapa do referido concurso público;

CONSIDERANDO os ditames consubstanciados e seus regramentos, bem como os prazos previstos no mesmo, com relação aos procedimentos incidentais e interlocutórios referente ao item 9.1.d, do Edital do concurso público, à 5ª Etapa do processo seletivo público (INVESTIGAÇÃO SOCIAL), para o provimento do Cargo de Guarda Municipal da Cidade de Queimados;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar formalmente as atribuições e responsabilidades dos Candidatos, terceiros, gestores e outras autoridades públicas, envolvidas nos trabalhos ora desempenhados por este órgão do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Governo Municipal de Queimados, do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública através deste procedimento administrativo cria a:

"COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS A GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS" - (C.I.S.C.G.M.Q.)

Tendo esta por objeto, averiguar e selecionar os candidatos aptos para implementação da próxima etapa eliminatória do concurso público para o preenchimento do cargo de Guarda Municipal de Queimados, com base no disposto nas normas vigentes, no positivado edital do respectivo concurso público e na subsunção dos documentos e declarações, estes, entregues e alegados pelos candidatos, e os fatos e a verdade real, devidamente apuradas pela Comissão.

Artigo 2º - A seleção dos candidatos não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados, do Estado do Rio de Janeiro a formalizar imediatamente a nomeação dos candidatos classificados e aptos, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

DA AUTORIZAÇÃO

Artigo 3º - A criação do cargo de Guarda Municipal da Cidade de Queimados, disposta nos artigos 1º e 2º, da Lei nº. 1252 de 16 de julho de 2015, e o disposto no Edital Nº 04/CEPUERJ/2015, no constante a alínea "e", do item 17.1 e a alínea "d", do item 9.1, referente à 5ª Etapa do Processo seletivo.

DO OBJETIVO

Artigo 4º - Este Ato Administrativo tem por objetivo criar mecanismos legais para realizar o procedimento de investigação social para a efetivação da 5ª etapa do processo seletivo do concurso público para o preenchimento do cargo de Guarda Municipal de Queimados.

§1º - O Governo do Município de Queimados, de acordo com os recursos disponibilizados através de contrato firmado com a CEPUERJ, vem com base no resultado e classificação publicados pela CEPUERJ, viabilizar os procedimentos interlocutórios para o bom andamento e conclusão do referido concurso público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Podem participar desta Comissão, sem fins lucrativos, somente os servidores estatutários e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, do Município de Queimados, atuando há pelo menos 3 (três) meses na SEMUSOP.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 6º - A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Análise dos documentos acostados pelo candidato, para verificar a veracidade dos mesmos;

b) Avaliação dos fatos alegados pelo candidato preenchidos no Formulário de Investigação Social, e a sua contraposição ou não, com a manifestação expressa e escrita realizada junto ao referido F.I.S.;

c) Análise de cumprimento, em conjunto com todos os membros da CISCGMQ, dos procedimentos preparatórios e de mérito da investigação social;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 075 - Segunda - feira, 24 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 4

Artigo 7º - A análise dos documentos será realizada por uma comissão designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros, que remeterão aos candidatos:

I - o Formulário de Investigação social em branco;

II - a cópia do item 17.1 do edital do Concurso público;

III - Os membros dessa Comissão posteriormente receberão o Formulário devidamente preenchido pelo candidato e todos os documentos exigidos e previstos no item 17.1, deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

§1º - Os candidatos serão considerados INAPTOS quando, os fatos apresentados na F.I.S. não condizerem com a verdade real, averiguada pelos membros da Comissão, e/ou quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese constante deste Ato administrativo e do positivado no Edital do referido concurso público.

§2º - Será considerado APTO, o candidato que apresentar toda a documentação exigida e após a avaliação do F.I.S., for comprovado pela comissão a veracidade das informações prestados pelo candidato; e será considerado INAPTO o candidato que tiver atraso, pendência, inadimplência ou falta de qualquer dos documentos exigidos e ou necessários, para a devida avaliação por parte da C.I.S.C.G.M.Q junto ao candidato.

§3º - A avaliação técnica de Investigação Social será realizada por todos os membros da comissão, e dela resultara um documento demonstrando a condição de APTO ou INAPTO e a devida motivação da conclusão dos trabalhos.

§4º - cada F.I.S. do candidato já preenchida pelo mesmo será distribuída entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada F.I.S. receberá um parecer técnico que deverá ser apreciado coletivamente pela mesma comissão, para que só então receba a sua avaliação final da 5ª etapa do processo seletivo.

§5º – o resultado da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Município de Queimados.

Artigo 8º - Assim sendo, designa no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para que respectivamente componham a ***"Comissão de Investigação Social dos Candidatos a Guarda Municipal de Queimados" – (C.I.S.C.G.M.Q.)***, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município, a contar da data desta publicação, composta pelos servidores:

- **Erivaldo Nicodemos de Souza, matrícula 12462/02, para a função de Presidente da Comissão;**
- **Alexandre Dimas Henrique, matrícula 3348/01para a função de Relator da Comissão;**
- **Evandro de Oliveira, matrícula 3748/61 para a função de secretário da Comissão**

Artigo 9º – Que o "Não Atendimento" das rotinas implantadas aqui, através deste procedimento administrativo acarretará, conforme o caso, em nulidade do ato ou de parte do mesmo, e ou em instauração de Processo Administrativo Disciplinar e possível punição, na medida da responsabilização e com a formalidade legal pertinente a cada caso.

Artigo 10 – Esta portaria revoga a portaria 019/SEMUSTTRAN/16 e todas as disposições em contrário.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/SEMUSOP/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

(Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - **Alterar a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento,** que tem por objetivo organizar as operações previstas na Cláusula Nona do Convênio de Cooperação na Ordem Pública, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Queimados, com interveniência da PMERJ através do PROEIS, definindo o quantitativo de servidores, policias militares e equipamentos necessários para cada operação, atendendo proposta do Programa Estadual de Integração de Segurança – PROEIS, sem ônus para os cofres públicos, composta por:

- Edmilson Rodrigues Barbosa, Mat. 9769/02– Subsecretário Adjunto de Segurança;
- Erivaldo Nicodemos de Souza – Mat. 12462/02, Diretor do Departamento de Posturas Municipais;
- Jaqueline Cezaria Martins – Mat. 11951/02, Chefe de Gabinete.

Art 2º - **Alterar a Comissão Especial** de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS, composta por:

- Edmilson Rodrigues Barbosa, Mat. 9769/02– Subsecretário Adjunto de Segurança;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

- Erivaldo Nicodemos de Souza – Mat. 12462/02, Diretor do Departamento de Posturas Municipais;
- Jaqueline Cezaria Martins – Mat. 11951/02, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório periódico, detalhando as formas de execução do referido Programa, informando eventuais problemas registrados.

Art. 4º - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário,

Elias José da Cruz - Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.
Major Policial Militar - Matrícula 9990/02

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Organização da XI Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, realizada em 24 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão Temporária de Organização da XI Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados:

Representantes Governamentais:
Valéria Consuelo Leite Cordeiro – **SEMAS**
Luiz Augusto da Silva Macedo - **SEMDEHPROC**

Representantes não Governamentais:
Nilda Pereira Casolare – **CCPJA**
Marco Venicio dos Santos - **APAE**

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Alves Pereira
Presidente CMAS - Queimados

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ofício Circular Nº 0022/CMS/2017

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada, no dia **27 de Abril de 2017, de 17:00 às 21:00 horas,** na sede do **Conselho Municipal de Saúde, Rua Mesquita, 74 - Centro - Queimados/ RJ**, com a seguinte pauta:

1) Verificação do Quorum;
2) Leitura e Aprovação de Pauta;
3) Leitura e Aprovação das Atas 22/12/2016, 12/01/2017 e 26/01/2017;
4) Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde;
5) Ordens do dia:
   5.1-Requisitar todos os processos pendentes da Secretaria Municipal de Saúde tais como: Locação de imóveis, Aquisição de medicamentos e insumos em geral, Locação e aquisição de veículos e etc.. e disponibilizá-los em um local onde a comissão pertinente do COMSAQ possa analisá-los;
   5.2 - Apresentação, Avaliação e Posterior Parecer do COMSAQ das Metas Pactuadas no Sispacto do ano de 2017;
   5.3 - Apresentação do Relatório de Gestão Anual - Sistema Sargsus do ano de 2016;
6) Assuntos Gerais;
7) Encerramento.

Queimados, 24 de Abril de 2017.

Josué Silva da Costa
Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 05/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que dispõe o artigo 249 – A, da Resolução 169/2017 – Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as atribuições dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Queimados – RJ, com a devida publicação do organograma da estrutura administrativa.

Art .2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 24 de abril de 2017.

Milton Campos Antônio
Presidente

Ficam pelo presente **ATO 05/17**, estabelecidas as atribuições das unidades da estrutura da Câmara Municipal de Queimados.

1 - <u>Compete à Diretoria Geral de Administração</u>:

1. Prestar Assessoria à Presidência;
2. Opinar nos processos de sua área sujeitos a despacho do Presidente;
3. Despachar com a Presidência;
4. Manter em funcionamento as diferentes unidades da Diretoria Administrativa;
5. Solicitar a aquisição de material e equipamentos;
6. Prestar assistência aos Vereadores na elaboração dos trabalhos legislativos;
7. Prestar informações solicitadas na mesa;
8. Visar as certidões requeridas;
9. Divulgar os trabalhos legislativos;
10. Aprimorar os procedimentos administrativos, os recursos de assessoramento e os sistemas de documentação;
11. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do órgão;
12. Comunicar à Presidência irregularidades observadas no serviço.

2 - <u>Compete à Divisão de Secretária</u>:

1. Prestar assessoria à Diretoria Geral de Administração;
2. Manter em perfeito funcionamento os serviços de secretaria da Câmara Municipal;
3. Controlar o funcionamento das diferentes unidades da Divisão.

3 - <u>Compete à Divisão de Protocolo</u>:

1. Registrar a entrada de todos os documentos formais, atribuindo-lhes número e encaminhado-os ao setor competente;
2. Registrar a saída de todos os documentos formais, mediante prova de recebimento do destinatário ou representantes;
3. Registrar e numerar o expediente oriundo da Mesa Diretora, encaminhando-o à Seção de Expediente;
4. Registrar a movimentação interna de processos, projetos, requerimentos e demais documentos formais;
5. Encaminhar ao arquivos os documentos cuja tramitação tenha-se encerrado;
6. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do Órgão;
7. Comunicar à Diretoria Geral de Administração as irregularidades observadas no serviço.

4 - <u>Compete à Divisão de Departamento de Atas</u>:

1. Manter a guarda dos livros de Atas;
2. Manter atualizados os livros de Atas;
3. Elaborar a Ata de cada sessão plenária, anotar a presença dos Vereadores e registrar as Comissões designadas pela Mesa;
4. Encaminhar à Mesa, devidamente transcrita no livro próprio, a Ata da sessão plenária anterior;
5. Colaborar no assessoramento da Mesa;
6. Despachar com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do Órgão;
7. Comunicar à Coordenadoria Legislativa as irregularidades observadas no serviço.

5 - <u>Compete à Divisão de Arquivo</u>:

1. Arquivar todos os processos e documentação que lhe sejam, para este fim, enviados;
2. Catalogar em ordem cronológica todos os processos e documentos mandados a arquivamento;
3. Elaborar índice alfabético de todo o material arquivado;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

4. Permitir a consulta, mediante carga, dos livros e documentos arquivados;
5. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do Órgão;
6. Comunicar à Diretoria de Administração as irregularidades ocorridas no serviço.

6 - <u>Compete à Divisão de Patrimônio</u>:

1. Zelar pelos bens permanentes adquiridos pela Câmara, emplaquetando-os numericamente para controle;
2. Registrar, rigorosamente em dia, o movimento de entrada e saída do material permanente;
3. Conferir todo o material que lhe for encaminhado, recusando o recebimento daquele que não estiver de acordo com as marcas, características e especificações das requisições, comunicando o fato à Diretoria Administrativa;
4. Manter o registro de todos os bens da Câmara Municipal;
5. Realizar periodicamente o inventário dos bens da Câmara Municipal;
6. Verificar periodicamente o estado de conservação dos bens da Câmara Municipal e comunicar eventuais irregularidades à Diretoria de Administração;
7. Determinar o recolhimento dos bens móveis carentes de reparos e consertos;
8. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência da unidade;
9. Comunicar à Diretoria de Administração irregularidades observadas no serviço.

7 - <u>Compete à Divisão de Pessoal</u>:

1. Preparar os registros de freqüência dos servidores da Câmara Municipal;
2. Preparar as folhas de pagamento;
3. Fornecer certidões sobre o pessoal da casa;
4. Preparar e informar todos os atos e processo relativos à vida funcional de cada servidor;
5. Lavrar apostilas dos títulos dos funcionários ativos e inativos para alteração de escalas de vencimentos, promoção e gratificação, quando for o caso;
6. Fazer o assentamento individual de cada servidor;
7. Anotar em livro próprio as aposentadorias, disponibilidades e designações, licenças, faltas, abonos, promoções e demais atos pertinentes a vantagens dos Vereadores e servidores;
8. Organizar e manter atualizado o registro das Resoluções e Deliberações relacionadas com o Pessoal;
9. Encaminhar os requerimentos e recursos dos funcionários devidamente informados;
10. Organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores;
11. Preparar as carteiras funcionais de Vereadores, assessores, funcionários;
12. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do Órgão;
13. Comunicar à Diretoria de Administração as irregularidades observadas no serviço.

8 - <u>Compete à Procuradoria Geral</u>:

1. Proporcionar assistência à Mesa Diretora quanto ao exame de processos de natureza jurídica;
2. Emitir pareceres em processos que envolvem assuntos de sua exclusiva competência;
3. Representar a Mesa Diretora ou a Câmara Municipal, nas questões judiciais ou extra-judiciais em que o Poder Legislativo Municipal seja parte;
4. Responder a consultas que lhe sejam formuladas pela Mesa Diretora;
5. Colecionar todas as Leis que possam servir para o melhor desempenho de suas funções, requisitando a Diretoria Administrativa todo o material necessário;
6. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência do Órgão;
7. Comunicar à Presidência irregularidades observadas no serviço.

9 - <u>Compete à Diretoria de Tesouraria</u>:

1. Guardar, preservar e controlar os valores monetários ou não, pertencentes à Câmara Municipal;
2. Elaborar os boletins de caixa e encaminhá-los ao Diretor de Orçamento e Finanças;
3. Controlar, mensalmente, o movimento de caixa;
4. Conferir, mensalmente, com o Diretor de Orçamento e Finanças, os saldos existentes;
5. Elaborar mensalmente o balanceamento de caixa, encaminhando-o ao Diretor de Orçamento e Finanças;
6. Emitir cheques em favor dos credores, assinando solidariamente com a Presidência;
7. Comunicar ao Diretor de Orçamento e Finanças quaisquer irregularidades que ocorrer no serviço;
8. Despachar, com base nas conclusões sobre mérito, os processos da competência da unidade.

10 – <u>Compete a Diretoria Geral de Orçamento e Finanças</u>:

1. Fiscalizar os trabalhos executados pela Diretoria de Contabilidade e Diretoria de Tesouraria;
2. Despachar com base nas conclusões sobre o mérito, os processos que tratarem de assuntos da competência da unidade;
3. Comunicar a autoridade superior qualquer fato que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
4. Expedir ofício de solicitação ao Executivo, relativo aos valores a receber de conforme proposta orçamentária.
5. Controlar o fluxo processual de sua competência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

11 – Compete à Controladoria Geral:

1. Fiscalizar, avaliar e assinar a documentação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara com vistas à implantação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos;
2. Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação , sob qualquer forma de recursos públicos;
3. Organizar, acompanhar , orientar , fiscalizar o procedimento licitatório da Câmara;
4. Arquivar e registrar os convênios firmados pela Câmara
5. Outras atribuições inerentes ao órgão, que lhe forem conferidas pelo Chefe do Legislativo;
6. Despachar documentos ao Tribunal de Contas do Estado referente as prestações de contas do Órgão;

12 – Compete à Divisão de Informática:

1. Planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendimentos os que envolvam a informática ou a utilização de recursos de informática;
2. Elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação;
3. Definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação;
4. Estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação;
5. Suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação;
6. Estudos, análises, avaliações, vistorias e pareceres de projetos e sistemas de informação;
7. Qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de sua profissão.

13 – Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

1. Orientar, coordenar e controlar os trabalhos do Gabinete;
2. Manter sob sua responsabilidade os documentos;
3. Organizar o boletim interno da Câmara, conferi-lo e submetê-lo à assinatura do Diretor;
4. Controlar a divulgação de noticiais de assuntos pertencentes à Câmara,
5. Organizar o relatório anual da Diretoria;
6. Submeter à aprovação da Presidência os documentos elaborados no Gabinete.

14 - Compete ao Assessor Legislativo:

1. Assessorar e assistir ao Presidente e aos demais membros do Poder Legislativo , em suas atividades oficiais e políticas;
2. Assessorar nas relações públicas da Casa Legislativa com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
3. Despachar com o Presidente sobre matérias pertinentes a Casa Legislativa;
4. Receber e encaminhar documentos relativos à Câmara;
5. Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Câmara;
6. Acompanhar e assessorar a Mesa Diretora em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado;
7. Requisitar e controlar o material de expediente dos setores da Câmara Municipal;
8. Coordenar o cerimonial oficial da Câmara;
9. Assessorar na administração do expediente;
10. Assessorar as Comissões Permanentes, Provisórias e Especiais da Câmara;
11. Promover pesquisas de interesse do Legislativo no âmbito externo, junto aos Munícipes;
12. Coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
13. Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;

15 - Compete a Divisão de Almoxarifado:

1. Organizar e manter registro dos fornecedores da Câmara.
2. Requisitar, através de expediente administrativo aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento dos serviços executados na Câmara.
3. Supervisionar e orientar os serviços administrativos atinentes ao Setor.
4. Receber, armazenar e controlar a entrada e saída de materiais do Setor.
5. Realizar previsão e estatísticas de consumo dos materiais adquiridos pela Câmara para fins de reposição, quando necessários , efetivando o pedido de compra em tempo hábil para que não o corro falta do material ocasionado anomalias no desenvolvimento normal dos serviços.
6. Comunicar imediatamente ao superior hierárquico irregularidades constatadas no desenvolvimento normal dos serviços do Setor.
7. Coordenar o recebimento de materiais, mercadorias ou produtos, zelando pela qualidade e exatidão do fornecimento.
8. Prestar assessoria à Comissão Permanente de Licitação sobre informações necessárias à aquisição de materiais e mercadorias ou produtos.
9. Certificar exatidão nas mercadorias constantes nas notas fiscais e entrega de serviços executados por terceiros.
10. Fornecer balancete mensal para a Diretoria de Contabilidade e elaborar o inventario anual.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

16 - <u>Compete a Divisão de Compras:</u>

1. Realizar as cotações de preço de serviços, materiais e outros a fim de instruir os procedimentos administrativos que tramitam na Casa.
2. Elaborar cronograma de compras para aquisição de materiais;
3. Organizar solicitações de compras para posterior pedido de abertura de licitação;
4. Encaminhar e acompanhar solicitações de compra até a entrega.

ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

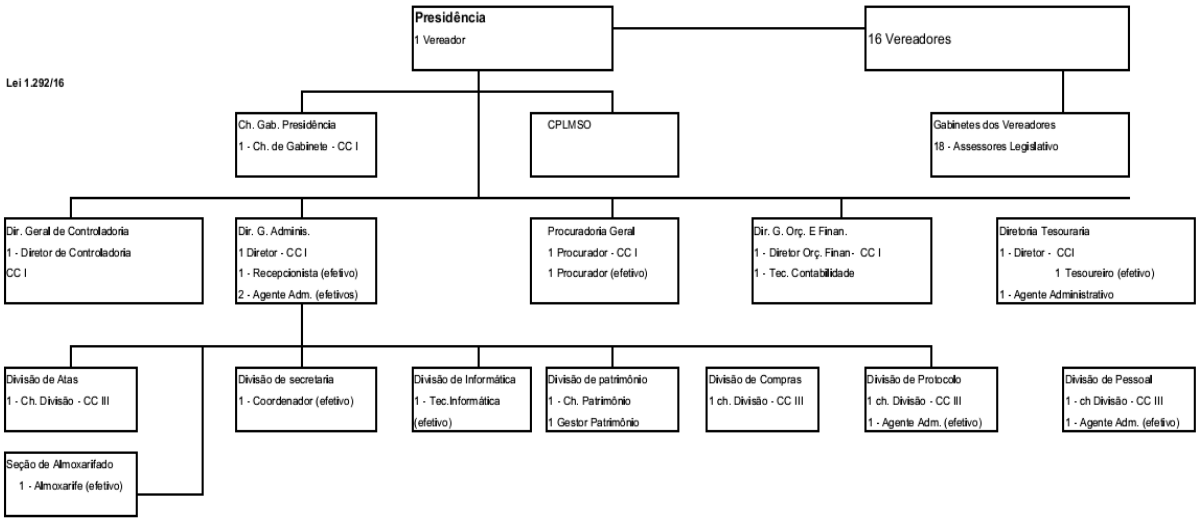

<u>SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2017</u>
14ª SESSÃO ORDINÁRIA
EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 294/17 PROCESSO: 2958 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JULIO DO INCONFIDENCIA
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, ESQUINA DA ESTRADA OLEGARIO DIAS COM A RUA SÃO LUCAS."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 295/17 PROCESSO: 2956 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JULIO DO INCONFIDENCIA
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, ESQUINA DA ESTRADA OLEGARIO DIAS COM A RUA SÃO LUCAS."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 296/17 PROCESSO: 2955/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JULIO DO INCONFIDENCIA
ASSUNTO: "INDICA A REALIZAÇÃO D EOBRAS DE SANEAMENTO BASICO E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, SITO: ESTRADA OLEGARIO DIAS E RUAS: SÃO PAULO, SÃO LUCAS, SÃO JOAQUIM, SÃO SEBASTIAO, SÃO DAMIAO, SÃO COSME, SÃO JOSÉ, SÃO MIGUEL, SÃO BENEDITO, SÃO JORGE, SÃO GERONIMO, SÃO PEDRO, SÃO ROQUE, SÃO BARTOLOMEU, SÃO GABRIEL, SÃO JULIÃO E SÃO LAZARO.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 297/17 PROCESSO: 2954 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JACKSON
ASSUNTO: "INDICA SANEAMENTO BÁSICO COM CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA MAGÉ, PRÓXIMO AO LOTE 1 QUADRA 13, NO BAIRRO SANTA ROSA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 298/17 PROCESSO: 2953/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR CINEI
ASSUNTO: "INDICA A REALIZAÇÃO DO CORTE DE UMA ÁRVORE DA RUA MARIO FERREIRA DOS REIS EM FRENTE AO N°337, BAIRRO NOSSA SRA DO GLORIA."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 075 - Segunda - feira, 24 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 10

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017
15ª SESSÃO ORDINÁRIA
EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 299/17 PROCESSO: 2952 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MONTEIRO
ASSUNTO: "INDICA SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO SITUADO NA RUA DOS ANDRADAS NO BAIRRO VILA NASCENTE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 300/17 PROCESSO: 2951/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MONTEIRO
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM TRECHOS NA RUA DOS ANDRADAS NO BAIRRO VILA NASCENTE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 301/17 PROCESSO: 2950/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MONTEIRO
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA MARACANÃ EM TRECHO SITUADO NA LATERAL DA VILA OLIMPICA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 302/17 PROCESSO: 2949/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MONTEIRO
ASSUNTO: "INDICA A RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇOES ELETRICAS DA VILA OLIMPICA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 303/17 PROCESSO: 2948/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MONTEIRO
ASSUNTO: "INDICA REFORMA NA ESTRUTURA DA VILA OLIMPICA COM RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO MULTIUSO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 304/17 PROCESSO: 2947/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JACKSON
ASSUNTO: "INDICA A RECUPERAÇÃO E NIVELAMENTO COM O USO DE PATROL NA RUA ANTONIO GOMES DA COSTA JUNIOR LOCALIZADA ATRAS DA SUB –ESTAÇÃO DA LIGHT NO BAIRRO VILA NASCENTE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 305/17 PROCESSO: 2937/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADORA DRA. FÁTIMA
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO ROQUE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 306/17 PROCESSO: 2938/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADORA DRA. FÁTIMA
ASSUNTO: "INDICA A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA- IPTU, NOS SEGUINTES BAIRROS: VILA CENTRAL, MEU RANCHINHO, SANTO EXPEDITO E TRÊS FONTES."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 307/17 PROCESSO: 2939 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA BEIRANDO A LINHA FÉRREA, SAINDO DO CENTRO, PASSANDO PELA VILA DO TINGUÁ ATÉ O FANCHEM."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 308/17 PROCESSO: 2940/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA BEIRANDO A LINHA FÉRREA, SAINDO DO CENTRO, PASSANDO PELA VILA DO TINGUÁ ATÉ O FANCHEM."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 309/17 PROCESSO: 2941 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA BEIRANDO A LINHA FÉRREA, SAINDO DO CENTRO DA AVENIDA IRMÃOS GUINLE, PASSANDO PELO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA ATÉ O BAIRRO JARDIM QUEIMADOS."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 310/17 PROCESSO: 2942 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA BEIRANDO A LINHA FÉRREA, SAINDO DO CENTRO DA AVENIDA IRMÃOS GUINLE, PASSANDO PELO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA ATÉ O BAIRRO JARDIM QUEIMADOS ."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 311/17 PROCESSO: 2943 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS PARA TERCEIRA IDADE, NA RUA GUILHERME WEISCHENCK, LOTE 18 QUADRA K, VILA DO TINGUÁ, BEIRANDO A LINHA FÉRREA."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 312/17 PROCESSO: 2944/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR JACKSON
ASSUNTO: "INDICA A REVISÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A EXTENSÃO DAS RUAS MOGI DAS CRUZES E CRUZ ALTA NO BAIRRO PARQUE IPANEMA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 313/17 PROCESSO: 2945/2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR CINEI
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM QUEBRA MOLAS (LOMBADA) NA RUA CONDE DE ALJEZUR EM FRENTE AO LOTE 12 QUADRA S BAIRRO SÃO FRANCISCO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 314/17 PROCESSO: 2946 /2017 SENHA:
AUTOR: VEREADOR CINEI
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÃO ROQUE."

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE